



DECRETO Nº 12.815/2022

Concede Evolução Funcional na forma de Progressão Horizontal aos Servidores Municipais, conforme disposto no art. 25 e seguintes da Lei Municipal nº 2.927/2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o Cargo lhe confere,

Considerando o levantamento da progressão salarial após análise dos processos protocolados pelos interessados;

Considerando o disposto no processo digital nº 5747/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da conclusão dos trabalhos da proposição de Progressão de Referência aos Servidores da Prefeitura Municipal de Alegre-ES, Comissão Técnica de Evolução Funcional, constituída pelo seguinte ato:

Portaria nº 4.188/2020 – período 2018/2020 – Processo nº 1.266/2020.

Fica concedida a Evolução Funcional na forma de progressão horizontal aos servidores municipais, referente aos períodos 2018 a 2020, em conformidade com o art. 25 e seguintes estabelecido na Lei nº 2.927/2008, conforme descrito no anexo deste Decreto, a partir do mês setembro/2022.

Art. 2º - Os valores retroativos devidos serão calculados e pagos, oportunamente, mediante planejamento financeiro específico.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 10 de novembro de 2022.

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração



ANEXO I

SERVIDORES QUE FARÃO JUS À PROGRESSÃO ANO 2018/2020 – SESA

MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERENCIA
004587	Alexandro Nunes Ribeiro	Ag.Vig. Ep. Ambiental	IV	G

**SERVIDORES QUE FARÃO JUS À PROGRESSÃO ANO 2018/2020 – CEDIDOS
PMA A SESA**

MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERENCIA
004639	Thiago Meneguelli Jorge	Assistente Administrativo	I	IX